

LEI Nº 324/2023

Data: 22/02/2023

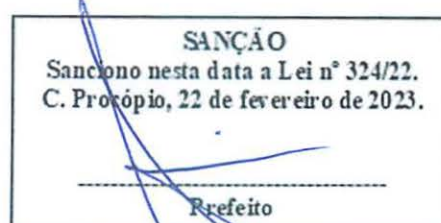
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4.1061-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00231 – Indenizações e Restituições – R\$ 20.000,00

09.003.15.451.4.1061-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00231 – Obras e Instalações – R\$ 130.000,00

R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

CORNÉLIO PROCÓPIO

PREFEITURA

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas			
											Recursos - R\$			
											Vinculado	Livres	Total	
1061	Município	1	Revitalização do Lago São Luis Convênio 220/2021	Custeio	15	451	00231	Devoluçãc	2022	100%	10.000,00	-	10.000,00	
				Mantido						2023	100%	20.000,00	-	20.000,00
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												30.000,00	-	30.000,00
1061	Município	1		Obra	15	451	00231	Obras	2022	100%	207.599,05	-	207.599,05	
				Executada						2023	100%	130.000,00	-	130.000,00
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												337.599,05	-	337.599,05
Subtotal											367.599,05	-	367.599,05	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1061	Revitalização do Lago São Luis - Convênio 220/2021	Município	Serviços	00231	230.000,00
1061	Revitalização do Lago São Luis - Convênio 220/2021	Município	Produtos	00231	130.000,00
Total					130.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 324/22.
C. Procópio, 22 de fevereiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Benardo
Procurador Geral do Município